RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA

Salvador/BA
Setembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Iramaia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Iramaia

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Fabiano Jesus Lapa

E-mail:fabianojl@gmail.com **Telefone**: (75)3361-6690

Período: 27 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Guilherme Sena Dourado

Data de Conclusão da inspeção: 01/10/2021

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 189
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 190
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 191
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 192
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 193

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Iramaia**, no período compreendido entre os dias 27 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Iramaia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Iramaia
Data de assinatura contrato de concessão	08/10/1997
Tipo de concessão	-
Nº do contrato de concessão	073/97
Data de assinatura convênio de cooperação	26/05/2014
Lei PMSB	-
Data de vencimento contrato de concessão	08/10/2017
Situação do contrato	VENCIDO

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Iramaia não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta ação de fiscalização ocorreu em atendimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias, para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Iramaia (ANEXO A) tem sua captação de água no Rio Una. O sistema é constituído por uma captação superficial, duas Estações Elevatórias de Água Bruta, Adutora de Água Bruta com extensão de 5.140 m, uma Estação de Tratamento de Água onde realiza o tratamento via coagulação, floculação, filtração, fluoretação e desinfecção.

A extensão das Adutoras de Água Tratada é de 8.124m e tem ainda dois reservatórios com capacidade de 206m³; a extensão da rede de distribuição é de 25.111m.

O município de Iramaia possui também um outro sistema local para atender o povoado de Novo Acre, SLA Novo Acre (ANEXO A1), que é constituído por uma captação em manancial superficial, numa pequena barragem de nível no Rio Santo Antônio, de onde segue por gravidade até a ETA. A extensão de Adutora de Água Bruta é de 14.280m.

A ETA é do tipo filtro russo, composta por uma unidade do tipo ascendente. Na área da ETA também funcionam a casa de química, laboratório para monitoramento de água bruta e tratada e o reservatório apoiado de contato.

A quantidade e extensão das Adutoras de Água Tratada é de 2.843m, a capacidade dos reservatórios é de 105m³ e a extensão da rede de distribuição é de 2.843m

O sistema possui licença unificada vigente até 26 de janeiro de 2029, Portaria INEMA nº 22.156 (ANEXO B). O povoado de Novo Acre também possui licença ambiental vigente até 24 de setembro de 2023, Portaria INEMA nº 19.186 (ANEXO E).

Quadro 1: Informações operacionais de Iramaia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2021)	7.874
População municipal total abastecida (Anual) Ref. 2019	5.493
Índice de Atendimento	64,34%
Índice de água não contabilizada (ANC) Ref. 2021	8,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) Ref. 2021	8,2%
Índices atual de micromedição	93,81%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	42,73m3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	16h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	210,15
Volume anual total micromedido no município (m³)	158,17
Número de pontos de pitometria	03

Fonte: IBGE, 2021; COPAE, 2021; EMBASA, 2021.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Iramaia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Os dados expressos no Quadro 2 tem como base o Atlas de Esgoto da ANA (ANEXO C).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de iramaia

MUNICÍPIO	Iramaia
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	0,9%
Com coleta sem tratamento	1,9%
Sem coleta e sem tratamento	97,2%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Iramaia lança uma carga de aproximadamente 276,2 Kg DBO/dia no Rio Una e Rio Jacaré. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE IRAMAIA (solução estudada na modelagem), Reator Anaeróbio (ANEXO D). O investimento tem orçamento previsto em R$ 6.078.829,32.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ALMOXARIFADO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ALMOXARIFADO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

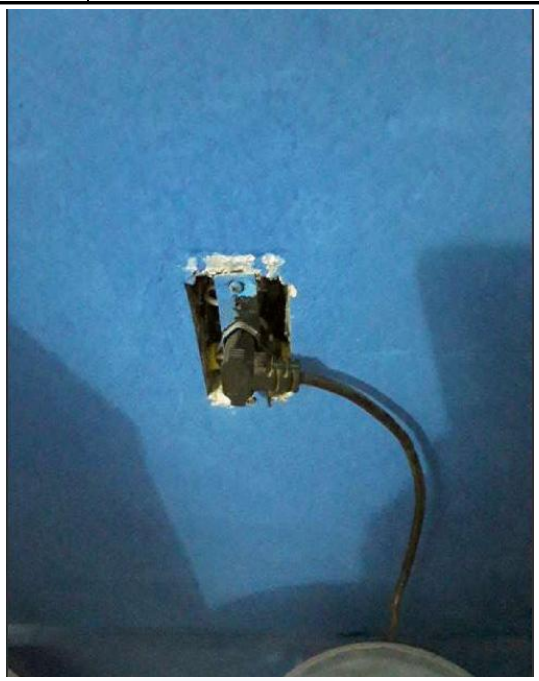
Observações:
DESATUALIZADO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ALMOXARIFADO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ALMOXARIFADO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ALMOXARIFADO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Carga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	2- Falha no isolamento da área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	3- Instalações físicas inadequadas.	360



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



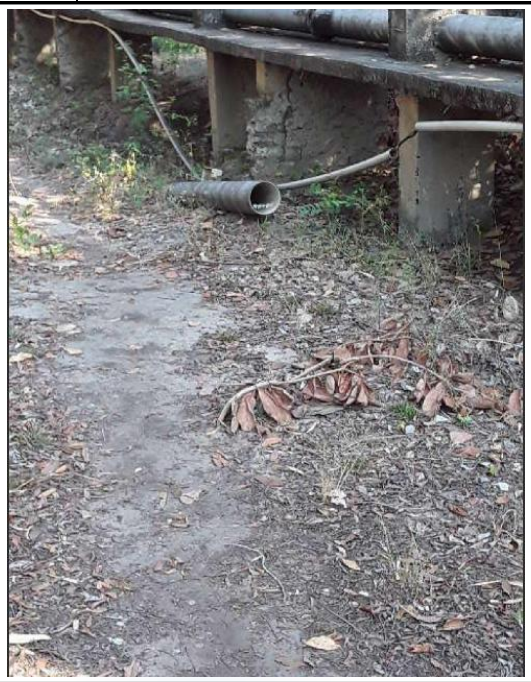
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**CAPTAÇÃO RIO UNA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	CAPTAÇÃO RIO UNA	26- Ausência de meio de comunicação.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	CAPTAÇÃO RIO UNA	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	CAPTAÇÃO RIO UNA	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	CAPTAÇÃO RIO UNA	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	CAPTAÇÃO RIO UNA	44- Ausência de bomba reserva.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ESCRITÓRIO LOCAL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ESCRITÓRIO LOCAL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
DESATUALIZADO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ESCRITÓRIO LOCAL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Carga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Estrutura e piintura.





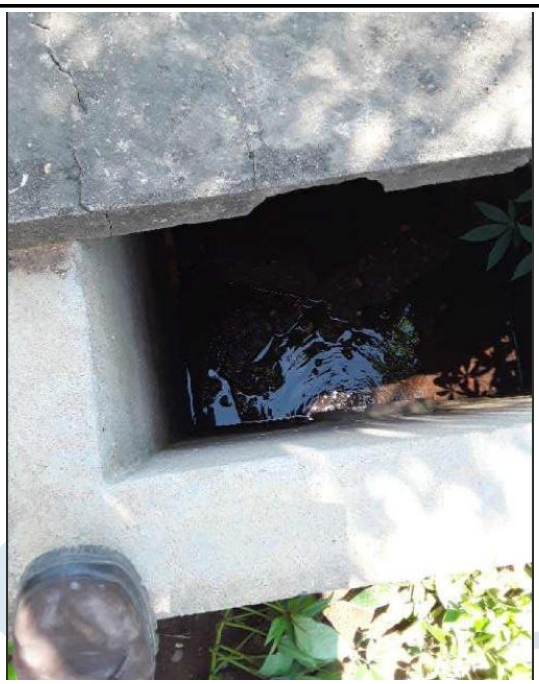


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**ETA NOVO ACRÉ**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Drenagem

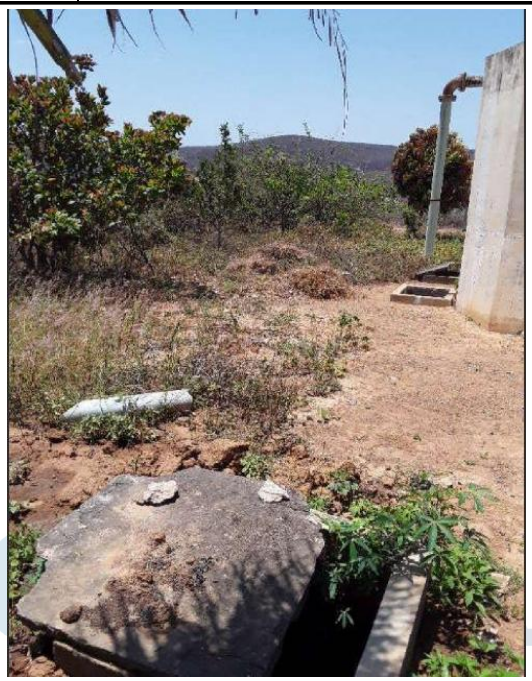


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Descartado no meio ambiente.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**ETA NOVO ACRÉ**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA NOVO ACRÉ**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**ETA NOVO ACRÉ**	105- Ausência de cortina de distribuição de água uniforme na entrada do decantador.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA NOVO ACRÉ	108- Comandos dos filtros não estão situados em área que permita o controle completo da operação.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	ETA NOVO ACRÉ	113- Ausência de agitação do material filtrante após a lavagem do filtro descendente.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	ETA NOVO ACRÉ	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	ETA NOVO ACRÉ	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	ETA RUMO	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausência

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação

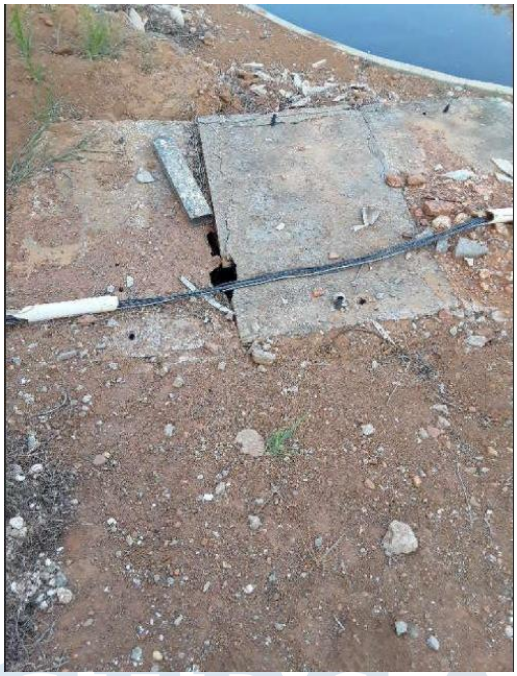


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	ETA RUMO	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	23- Ausência de limpeza regular nos tanques de processo.	60

Especificar:
Tanque de reaproveitamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**ETA RUMO**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Em desconformidade.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**ETA RUMO**	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**ETA RUMO**	92- Ausência de escoamento por gravidade da chegada da água bruta até a saída de água tratada.	360



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	97- Ausência de aplicação da solução de coagulante uniformemente distribuída e no ponto de maior turbulência.	30

Observações:
ETA no momento da fiscalização estava fora de operação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	102- Processo de floculação ineficiente.	30

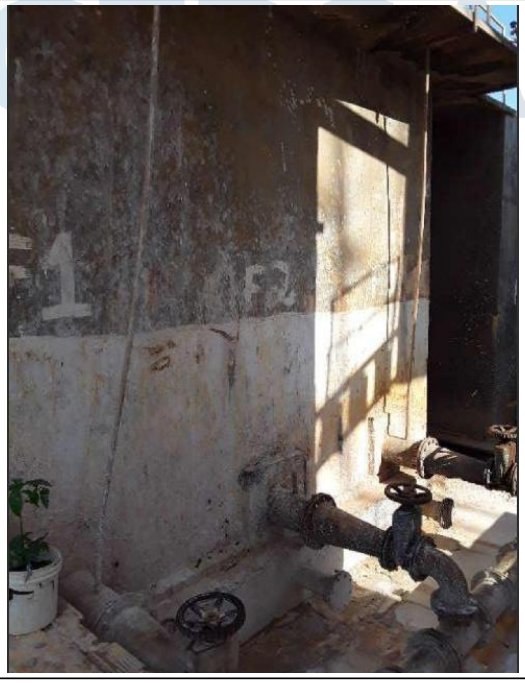
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	105- Ausência de cortina de distribuição de água uniforme na entrada do decantador.	30

Observações:
ETA no momento da fiscalização estava fora de operação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	107- Processo de decantação ineficiente.	30

Observações:
ETA no momento da fiscalização estava fora de operação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	108- Comandos dos filtros não estão situados em área que permita o controle completo da operação.	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	111- Processo de filtração ineficiente.	30

Observações:
ETA no momento da fiscalização estava fora de operação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	ETA RUMO	116- Presença de formação de compostos tóxicos na água tratada.	30

Observações:
ETA no momento da fiscalização estava fora de operação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	LABORATÓRIO ETA RUMO	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA RUMO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**LABORATÓRIO ETA RUMO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA RUMO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA NOVO ACRÉ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

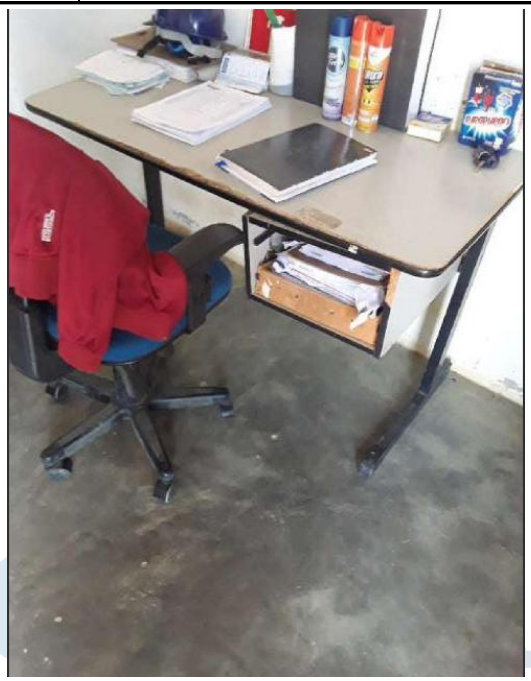
Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA NOVO ACRÉ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**LABORATÓRIO ETA NOVO ACRÉ**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA NOVO ACRÉ**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30

Observações:
Descar é feito no ralo da pia.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA NOVO ACRÉ**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**LABORATÓRIO ETA NOVO ACRÉ**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Colorímetro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	3- Instalações físicas inadequadas.	120











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB01**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

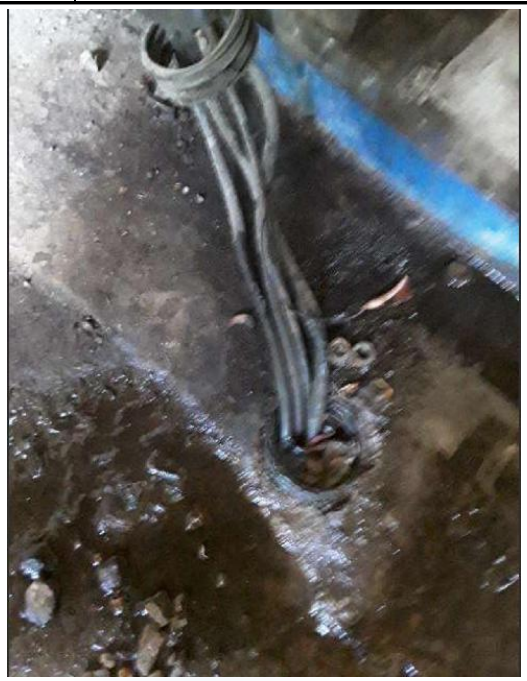


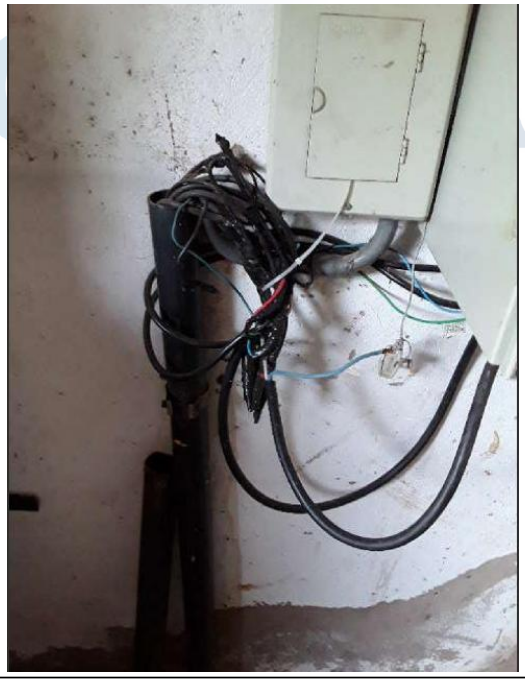


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Iluminação, Segurança, Ventilação, Exaustão





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa

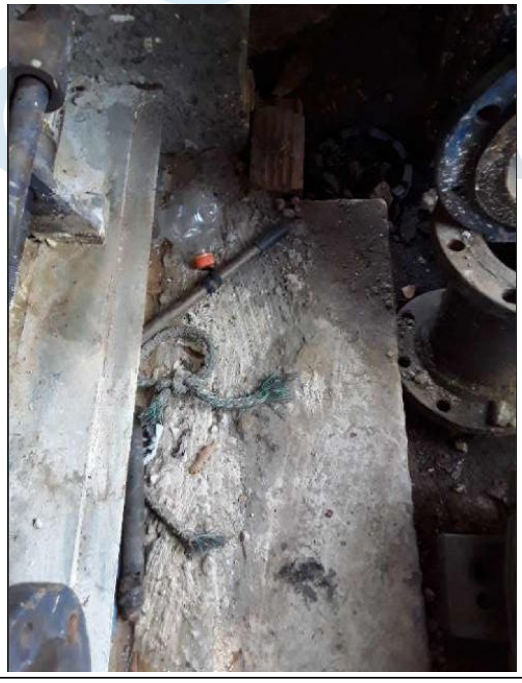


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB01	26- Ausência de meio de comunicação.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	EEAB01	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	EEAB01	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	44- Ausência de bomba reserva.	60

Observacoes:
Não instalada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB01**	128- Estação elevatória tem risco de enchente	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Eficiência, Controle







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

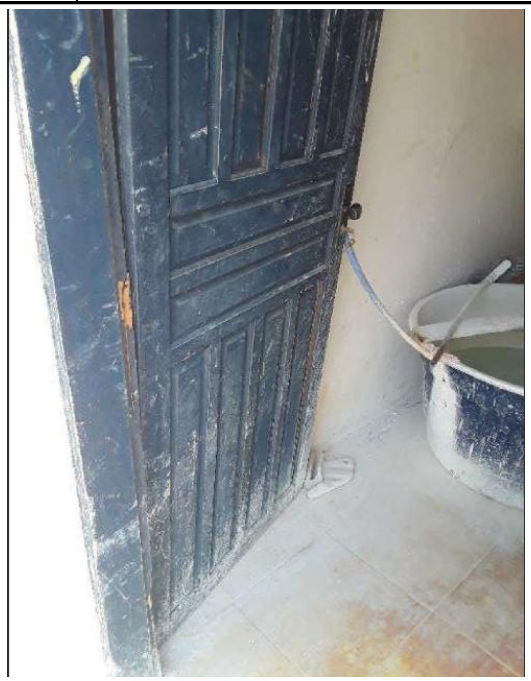
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT LAVAGEM DE FILTROS**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

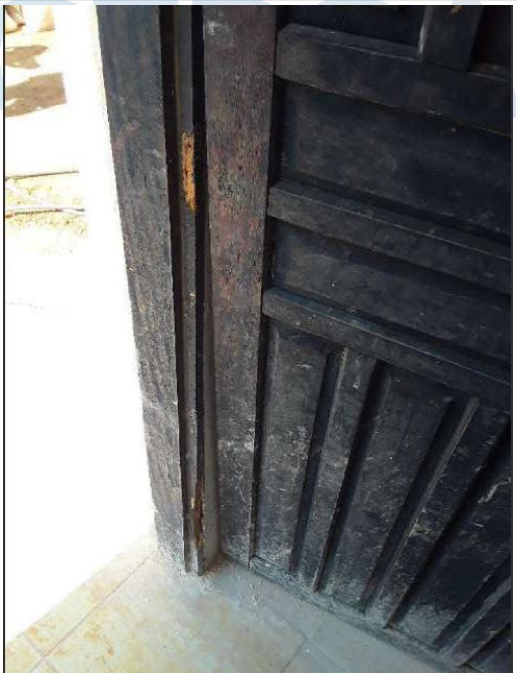
Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	2- Falha no isolamento da área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





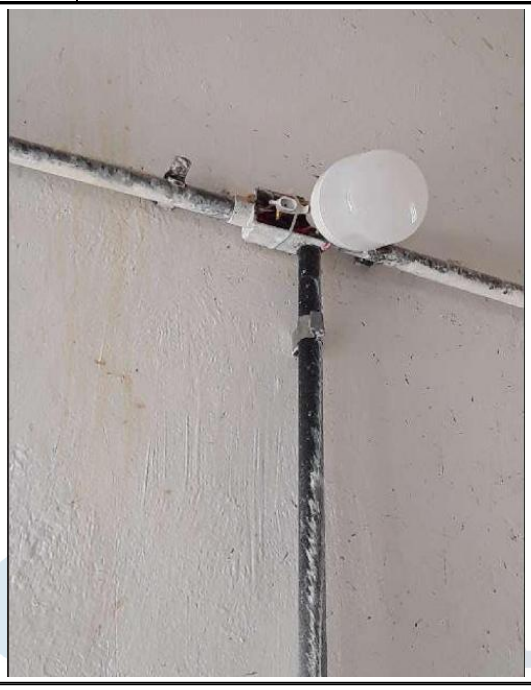


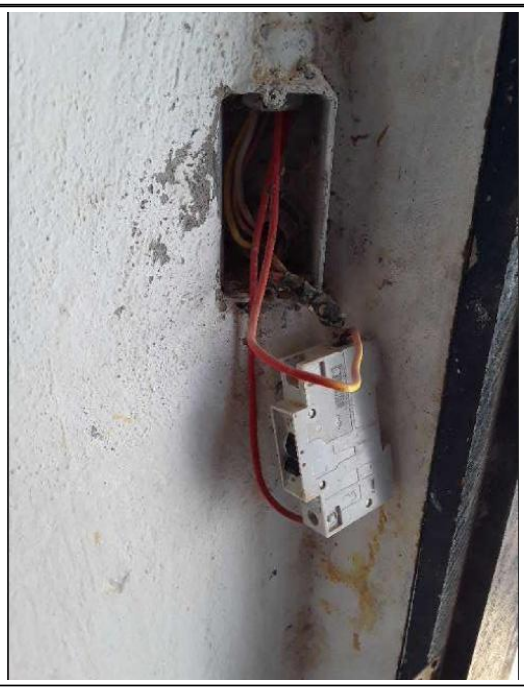


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Empilhamento, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	12 - Presença do acondicionamento de outros materiais.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

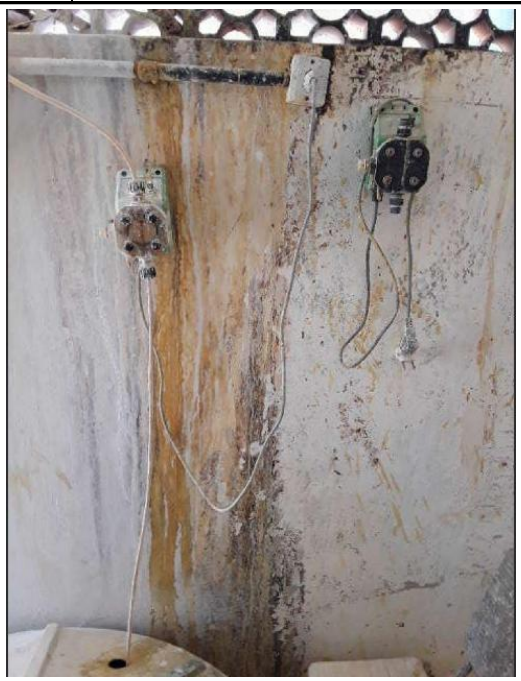


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	81- Tinas dosadoras destampadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA RUMO**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



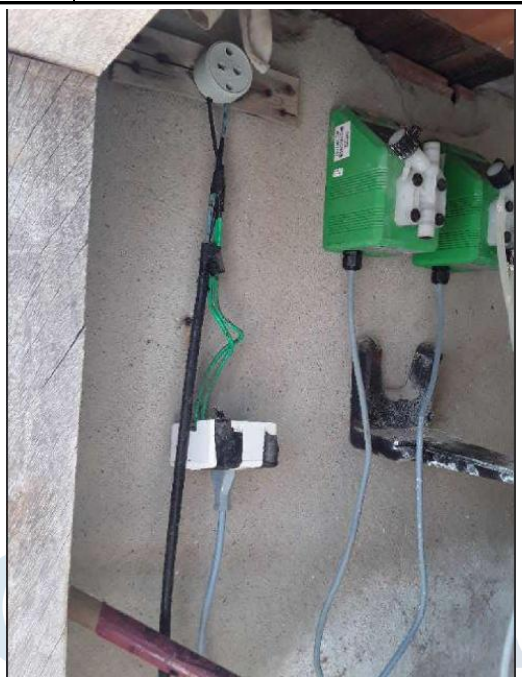


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Iluminação, Espaço, Ventilação, Exaustão



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Controle, Ventilação

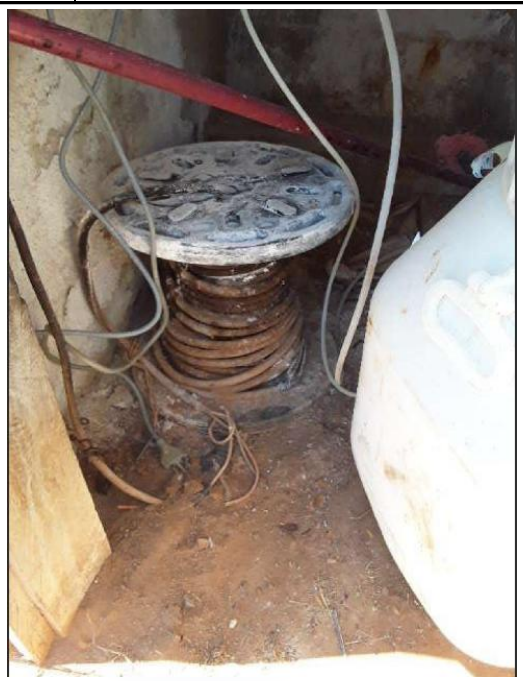


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	12 - Presença do acondicionamento de outros materiais.	60



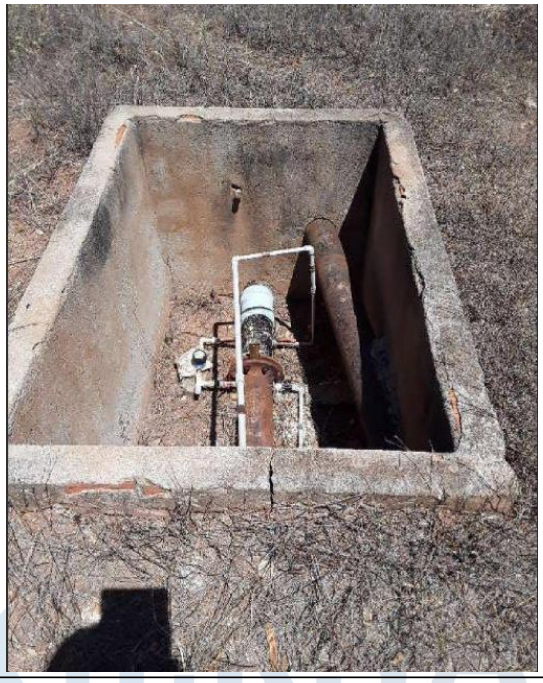


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa

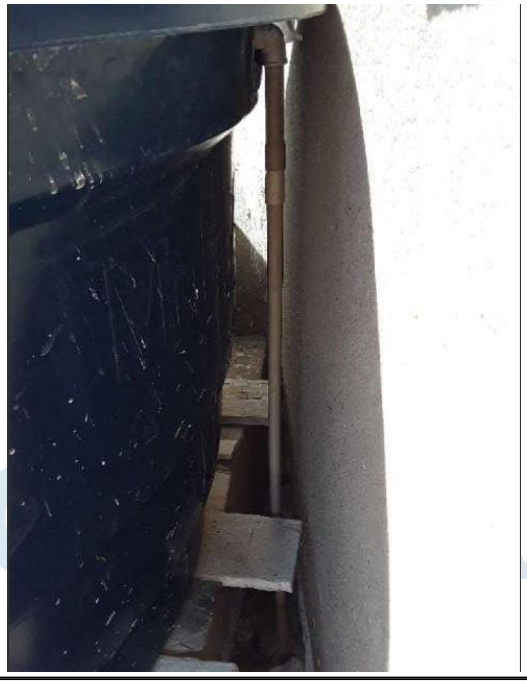


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**RECLORAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

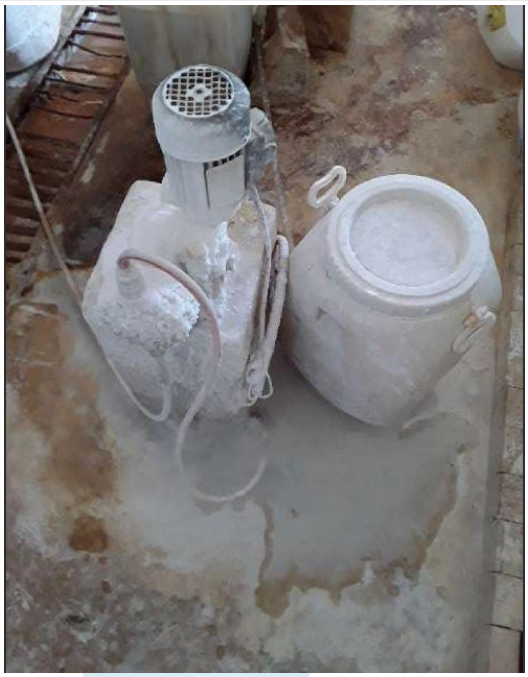
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	81- Tinas dosadoras destampadas.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA ETA NOVO ACRÉ**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

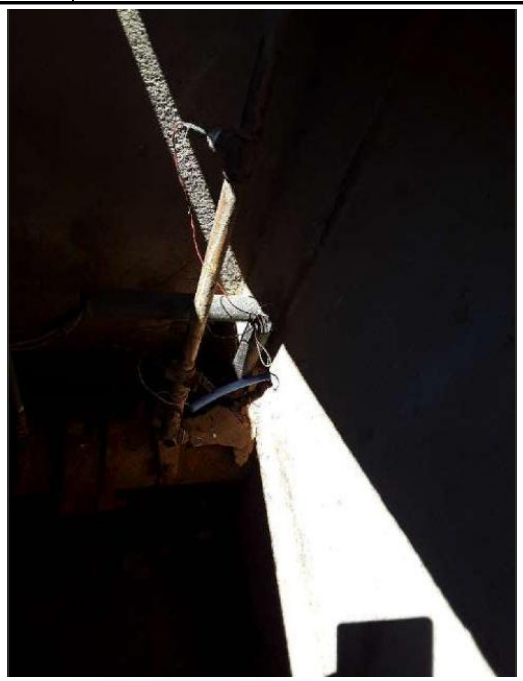


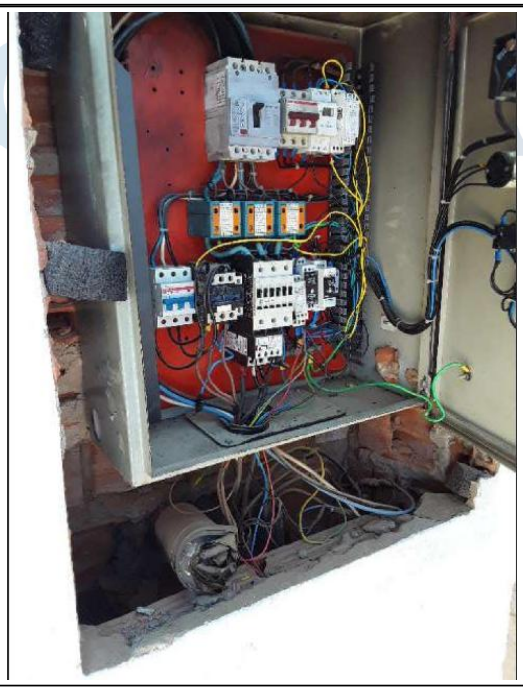
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	120

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	44- Ausência de bomba reserva.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

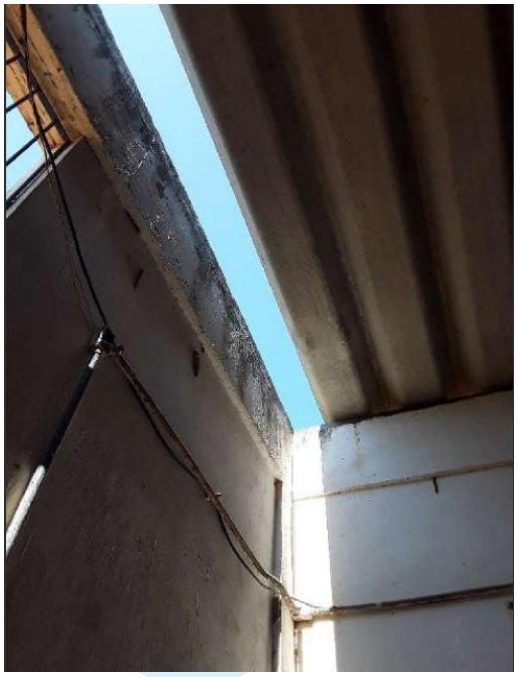


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	3- Instalações físicas inadequadas.	60











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60







AGERSA

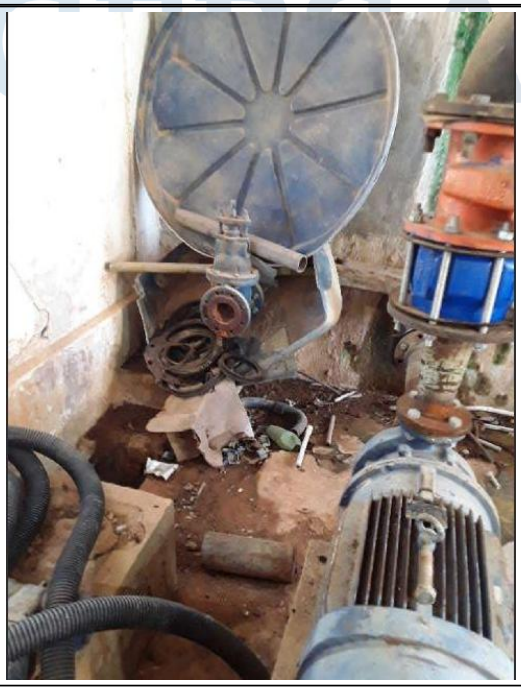
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Observações:
Ausência

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	44- Ausência de bomba reserva.	60

Observacoes:
Em manutenção



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 100m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Segurança, Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

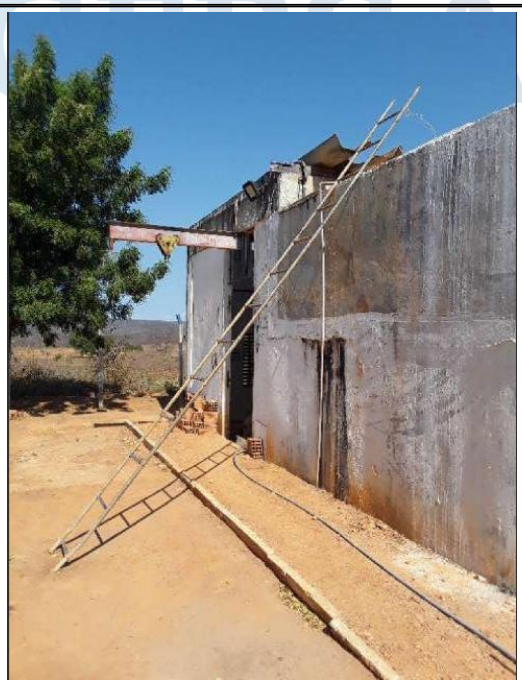
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Sem funcionamento.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	33 - Extravasor inadequado.	120

Observações:
Não possui.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

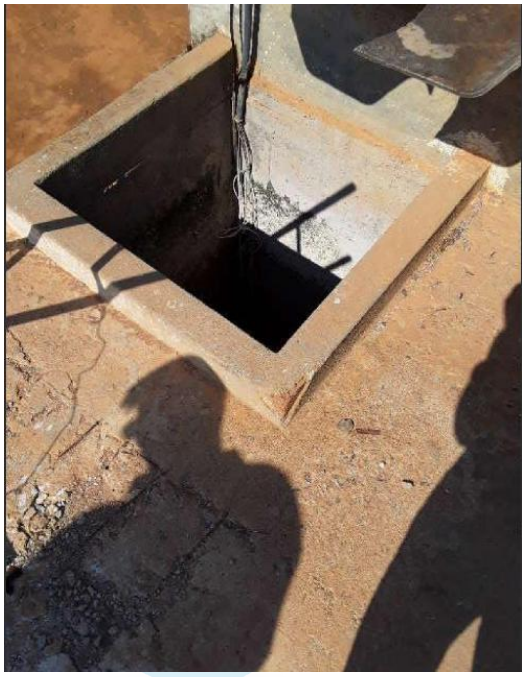


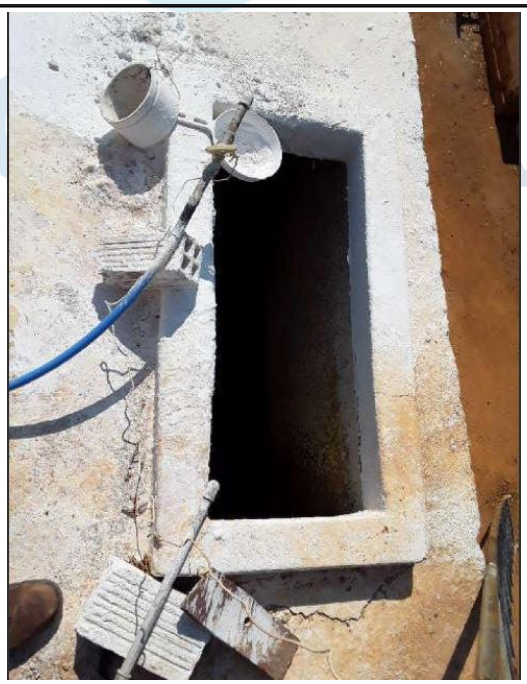


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

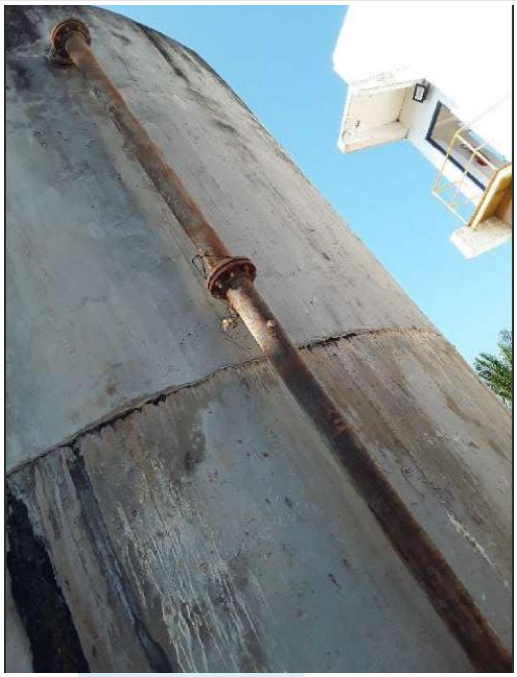
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60







AGERSA

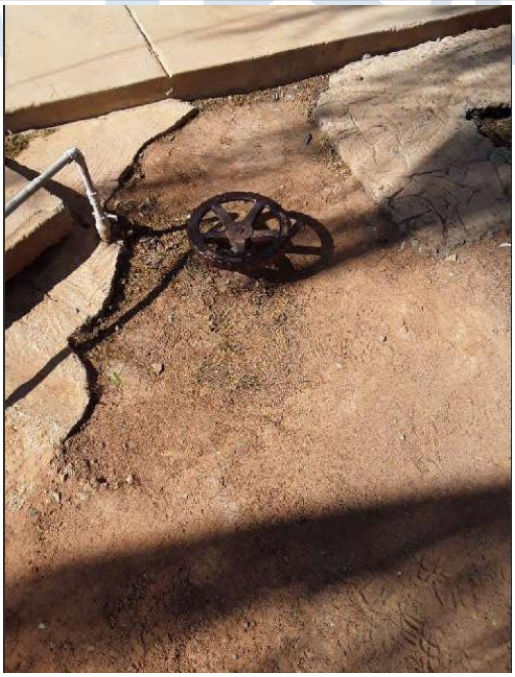
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

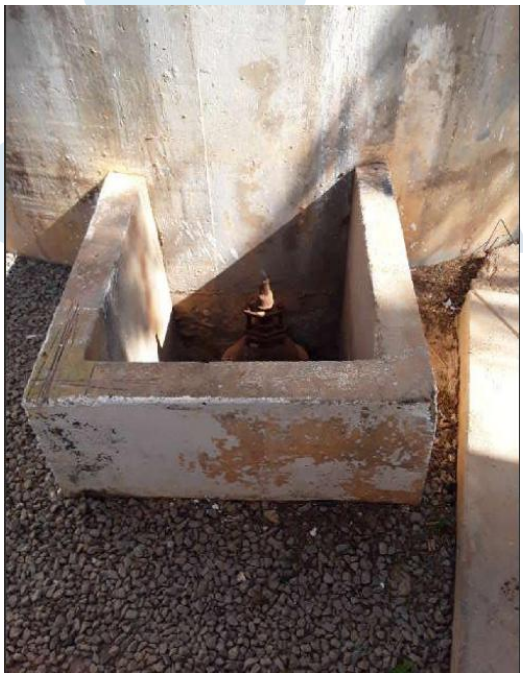
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa









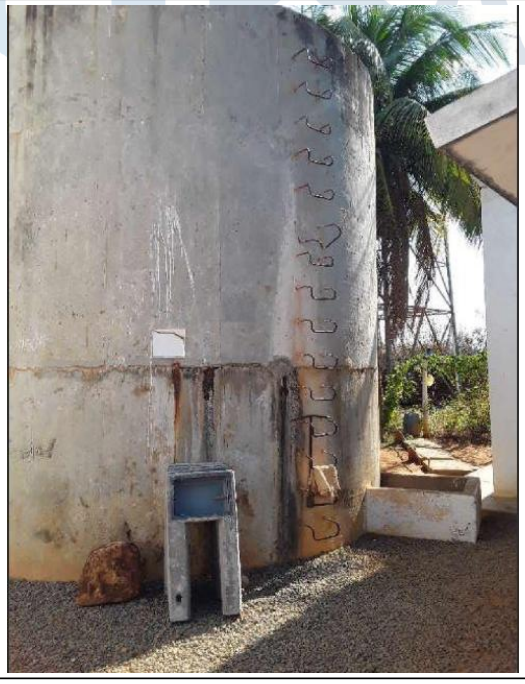
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	33 - Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60



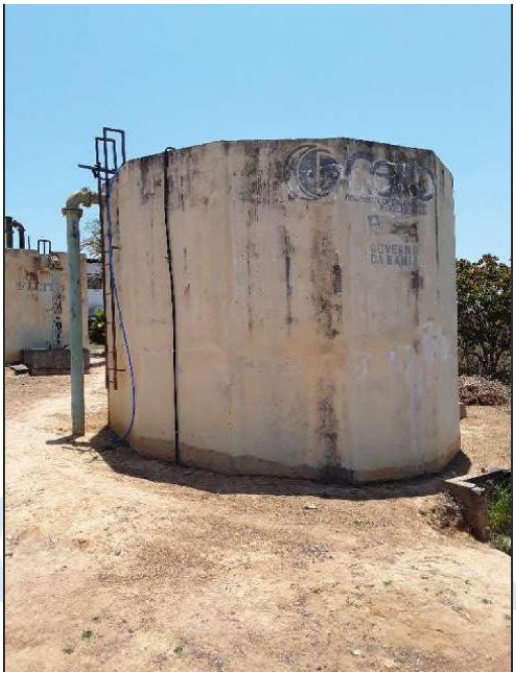
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 100m3 RUMO**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



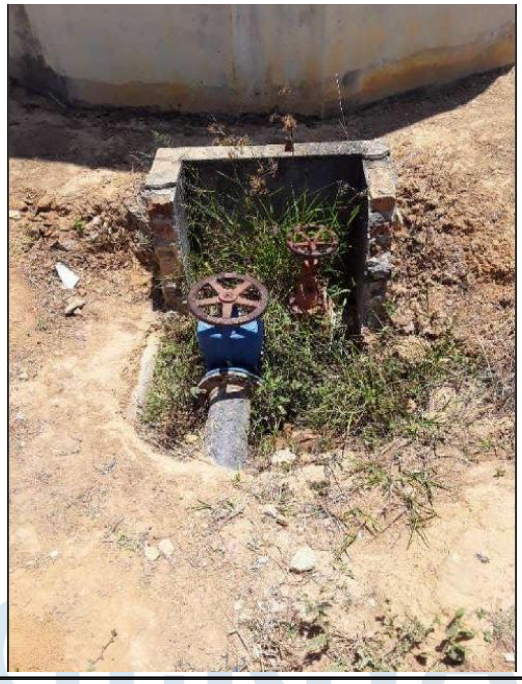


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Com defeito



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

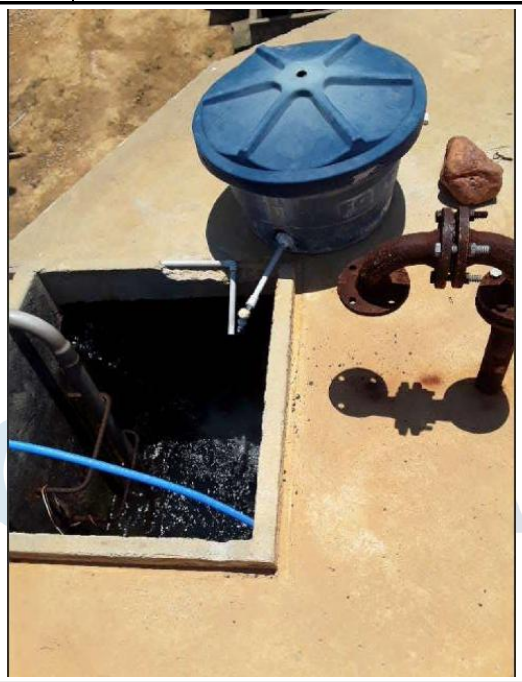








Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

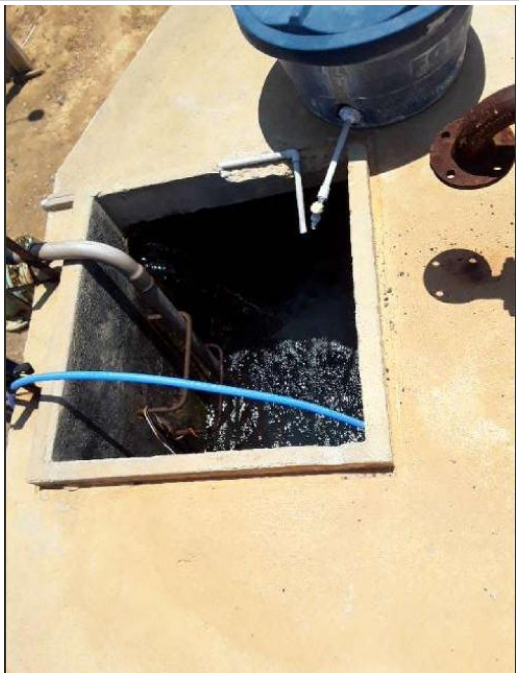
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 103MIL LITROS / ETA NOVO ACRÉ**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a setembro de 2021, na rede de distribuição.

Foram detectadas as seguintes anomalias no mês de março na rede de distribuição: alteração no parâmetro ***Cor aparente*** e ***Turbidez*** em março e nos meses de abril e julho, alteração no parâmetro ***Turbidez.***

O Quadro abaixo, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização in loco. O parâmetro ***Cor aparente*** para as três primeiras amostras, o parâmetro ***Turbidez*** para as amostras AIR01 E AIR03 e o parâmetro ***Fluoreto*** na saída da ETA Novo Acre apresentaram-se em desconformidade com a Portaria nº 05/2017 conforme quadro abaixo.

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
AIR01	30/9/2021	14:10	30	5,17	5,5	-	1.5	Ausente
AIR02	30/9/2021	14:14	20	3,42	5,06	-	1.5	Ausente
AIR03	30/9/2021	14:15	30	6,73	5,5	-	2	Ausente
SAÍDA ETA IRAMAIA / RUMO	30/9/2021	14:16	10	0,05	8,5	-	3	Ausente
SAÍDA DA ETA N. ACRE (ÁGUA TRATADA)	30/9/2021	14:25	15	3,19	7,8	2,10	0*	Ausente

Fonte: EMBASA, 2021 ***Não foi possível verificar o parâmetro cloro residual livre, devido ao equipamento não está em boas condições de conservação.**

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA**

Monitoramento na rede de distribuição

- **Não conformidades**

I - Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Cor Aparente*** e ***Turbidez***;

Determinação: Realizar melhorias no processo de tratamento e monitoramento da qualidade da água, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Iramaia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Iramaia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Fabiano Jesus Lapa. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual atualmente está operando presencialmente.

Segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município, sendo dez (10) colaboradores terceirizados e dois (02) próprios da prestadora. Também foi informado que ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobras no sistema, a quebramento na rede e falta de energia elétrica.

As manobras são feitas em dois setores (01 e 02) sendo o setor um correspondente à zona baixa da cidade e o setor dois à zona alta. Segundo o gerente as manobras são feitas de acordo com o nível dos reservatórios; dessa forma, quando os reservatórios estão na sua capacidade máxima, é feita a manobra para pressurizar o zona desabastecida. O sistema precisa de melhorias com a substituição de rede de distribuição, (rede muito antiga, ocorre muitos quebramentos) melhorias na ETA, ou melhor, a construção de uma nova, para a qual foi informado que já possuem o projeto e que está em fase de estudo para licitar.

Em contato com o Secretário de Saúde Antônio Rodrigues Caires Filho, foi afirmado que o município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico e que o abastecimento de água na zona urbana é feito 100% pela prestadora, já na zona rural o abastecimento é feito 100% através de poço coletivo. Também informou que as principais queixas relacionadas à prestação de serviço de abastecimento de água da prestadora na Sede é a falta de água, devido à quebramento na rede por conta das tubulações serem muito antigas e que os principais bairros que registram essas reclamações são Gula, Pantanal, Av. ACM e Bairro Novo.

Segundo o Secretário de Saúde, no município não há sistema de esgotamento sanitário na Zona Urbana e Rural operados pela prestadora e o principal desafios para implantação (ou universalização) de sistemas de esgotamento sanitário no município é a falta de investimentos para confecção de um projeto e sua execução.

Em contato com a população foi confirmado que a principal reclamação é a falta de água, além de revisão de conta.

Durante a fiscalização, a equipe AGERSA realizou medições de pressão em três pontos de coleta de água, conforme quadro e registros fotográficos abaixo:

Analise de pressão

Identificação	Data	Hora	Endereço	Tipo (Rede/ETA)	Pressão (Mca)
AIR01	30 de set de 2021	14:10	Rua Nova das Olarias número 04	Rede	3,00
AIR02	30 de set de 2021	14:14	Rua Calisto Bispo	Rede	4,00
AIR03	30 de set de 2021	14:18	Rua Nova número 84	Rede	6,00

Fonte: AGERSA, 2021

Registro 01 - Aferição de pressão abaixo do recomendado pela Resolução AGERSA 002/2017 e NBR 12218.



Todas as medições realizadas estavam abaixo de 10mca, em desconformidade com a Resolução AGERSA 002/2017 e NBR 12218.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema de forma a garantir a pressão mínima na rede em 10mca, conforme Resolução AGERSA 002/2017, **em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório;**
- Deverá a Prestadora enviar informações do andamento do projeto de melhorias na ETA; **em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**
- Deverá a Prestadora empenhar esforços para regularizar a situação contratual; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias**;
- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

 O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

 Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

 A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

 Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

§1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Guilherme Sena Dourado	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 03/11/2021	Assinaturas  data: 03/11/2021	Assinaturas  data: 03/11/2021

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

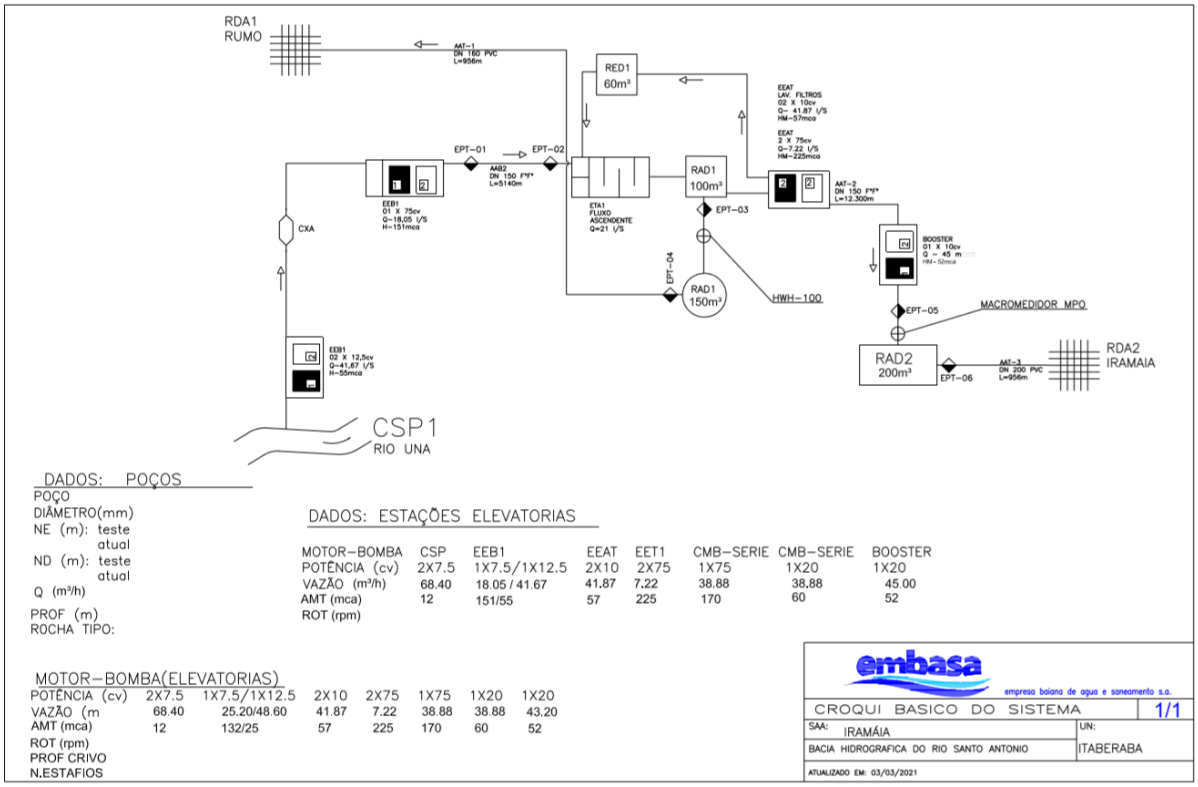
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO A – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IRAMAIA

SAA DE IRAMÁIA



DADOS: POÇOS

POÇO	
DIÂMETRO(mm)	
NE (m): teste	
atual	
ND (m): teste	
atual	
Q (m³/h)	
PROF (m)	
ROCHA TIPO:	

DADOS: ESTAÇÕES ELEVATORIAS

MOTOR–BOMBA	CSP	EEB1	EEAT	EET1	CMB–SERIE	CMB–SERIE	BOOSTER
POTÊNCIA (cv)	2X7.5	1X7.5/1X12.5	2X10	2X75	1X75	1X20	1X20
VAZÃO (m³/h)	68.40	18.05 / 41.67	41.87	7.22	38.88	38,88	45.00
AMT (mca)	12	151/55	57	225	170	60	52
ROT (rpm)							

MOTOR–BOMBA(ELEVATORIAS)

POTÊNCIA (cv)	2X7.5	1X7.5/1X12.5	2X10	2X75	1X75	1X20	1X20
VAZÃO (m	68.40	25.20/48.60	41.87	7.22	38.88	38.88	43,20
AMT (mca)	12	132/25	57	225	170	60	52
ROT (rpm)							
PROF CRIVO							
N.ESTAFIOS							

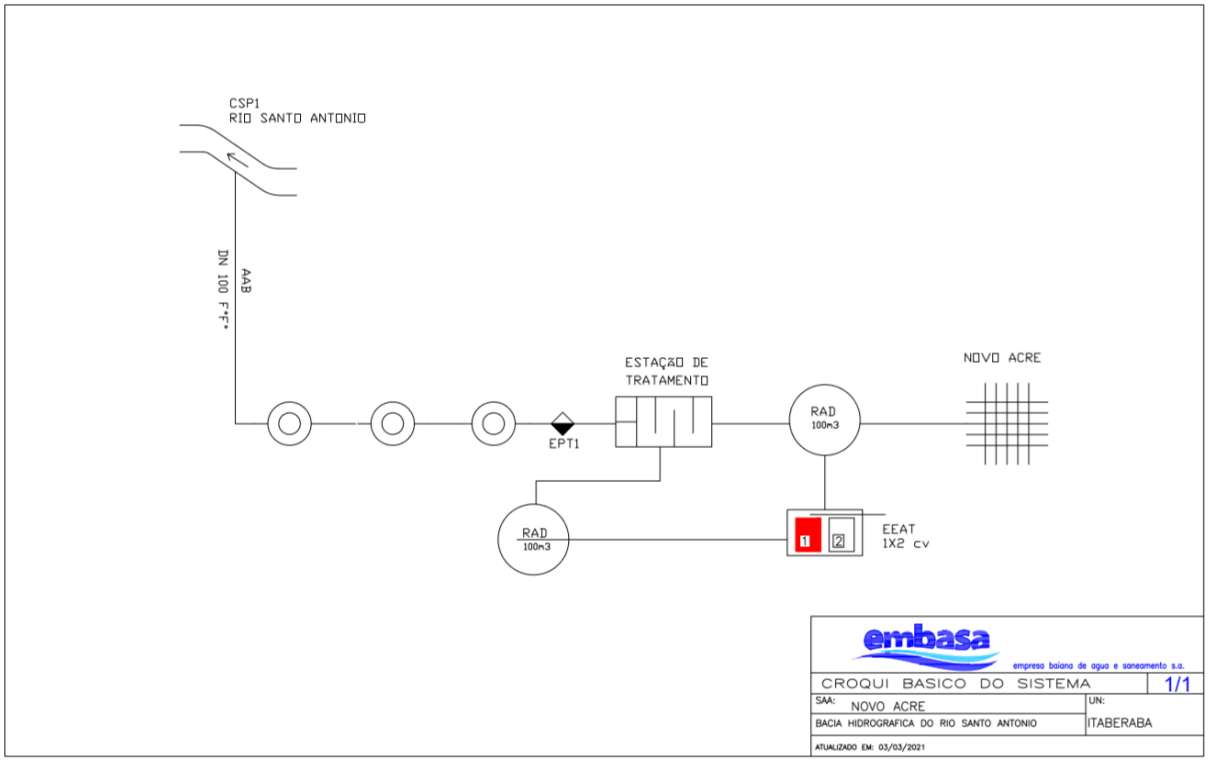
embasa — empresa baiana de agua e saneamento s.a.

CROQUI BASICO DO SISTEMA	1/1
SAA: IRAMÁIA	UN:
BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SANTO ANTONIO	ITABERABA
ATUALIZADO EM: 03/03/2021	

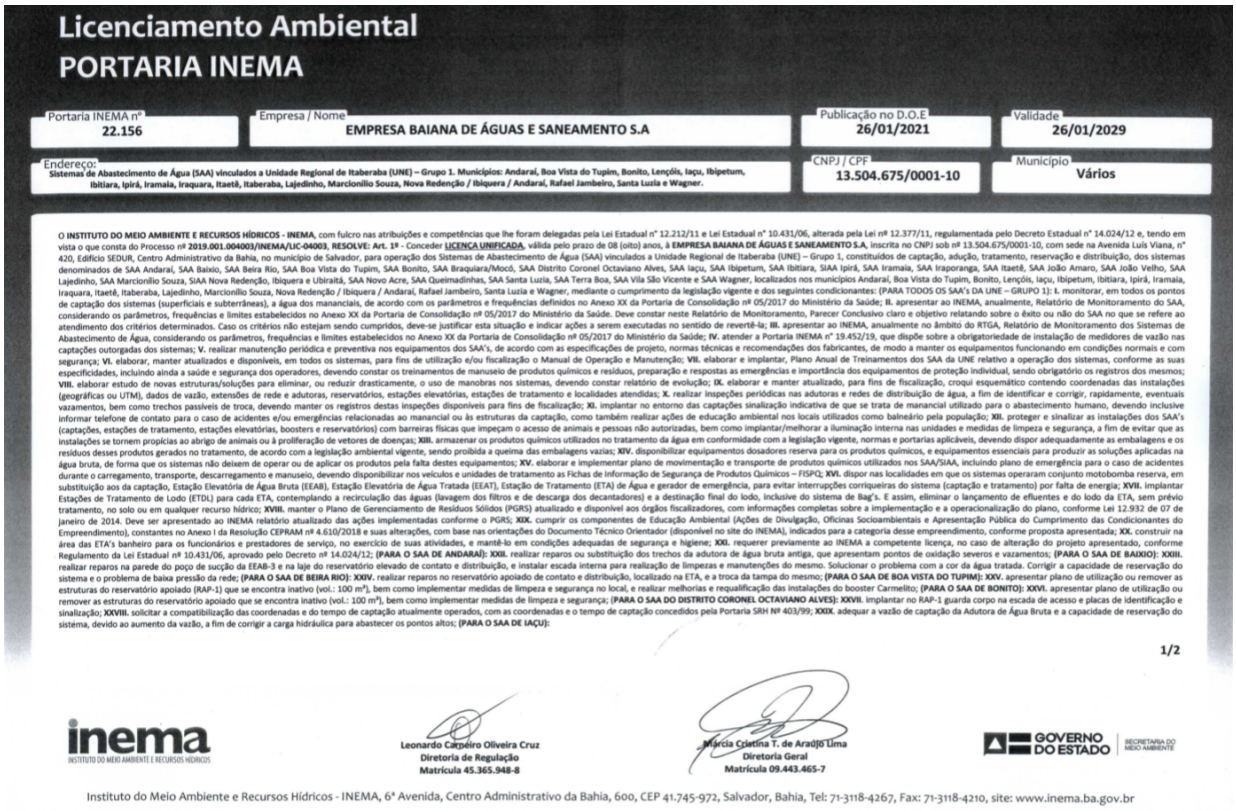
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO A1 – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO DE NOVO ACRE

SAA DE NOVO ACRE



ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
22.156	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	26/01/2021	26/01/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1. Municípios: Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SIAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: (PARA TODOS OS SAA's DA UNE – GRUPO 1): **I.** monitorar, em todos os pontos de captação dos sistemas (superficiais e subterrâneas), a água dos mananciais, de acordo com os parâmetros e frequências definidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; **II.** apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório de Monitoramento do SAA, considerando os parâmetros, frequências e limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Deve constar neste Relatório de Monitoramento, Parecer Conclusivo claro e objetivo relatando sobre o êxito ou não do SAA no que se refere ao atendimento dos critérios determinados. Caso os critérios não estejam sendo cumpridos, deve-se justificar esta situação e indicar ações a serem executadas no sentido de revertê-la; **III.** apresentar ao INEMA, anualmente no âmbito do RTGA, Relatório de Monitoramento dos Sistemas de Abastecimento de Água, considerando os parâmetros, frequências e limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; **IV.** atender a Portaria INEMA nº 19.452/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de medidores de vazão nas captações outorgadas dos sistemas; **V.** realizar manutenção periódica e preventiva nos equipamentos dos SAA's, de acordo com as especificações de projeto, normas técnicas e recomendações dos fabricantes, de modo a manter os equipamentos funcionando em condições normais e com segurança; **VI.** elaborar, manter atualizados e disponíveis, em todos os sistemas, para fins de utilização e/ou fiscalização o Manual de Operação e Manutenção; **VII.** elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNE relativo a operação dos sistemas, conforme as suas especificidades, incluindo ainda a saúde e segurança dos operadores, devendo constar os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas as emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **VIII.** elaborar estudo de novas estruturas/soluções para eliminar, ou reduzir drasticamente, o uso de manobras nos sistemas, devendo constar relatório de evolução; **IX.** elaborar e manter atualizado, para fins de fiscalização, croqui esquemático contendo coordenadas das instalações (geográficas ou UTM), dados de vazão, extensões de rede e adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento e localidades atendidas; **X.** realizar inspeções periódicas nas adutoras e redes de distribuição de água, a fim de identificar e corrigir, rapidamente, eventuais vazamentos, bem como trechos passíveis de troca, devendo manter os registros destas inspeções disponíveis para fins de fiscalização; **XI.** implantar no entorno das captações sinalização indicativa de que se trata de manancial utilizado para o abastecimento humano, devendo inclusive informar telefone de contato para o caso de acidentes e/ou emergências relacionadas ao manancial ou às estruturas da captação, como também realizar ações de educação ambiental nos locais utilizados como balneário pela população; **XII.** proteger e sinalizar as instalações dos SAA's (captações, estações de tratamento, estações elevatórias, boosters e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas, bem como implantar/melhorar a iluminação interna nas unidades e medidas de limpeza e segurança, a fim de evitar que as instalações se tornem propícias ao abrigo de animais ou à proliferação de vetores de doenças; **XIII.** armazenar os produtos químicos utilizados no tratamento da água em conformidade com a legislação vigente, normas e portarias aplicáveis, devendo dispor adequadamente as embalagens e os resíduos desses produtos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; **XIV.** disponibilizar equipamentos dosadores reserva para os produtos químicos, e equipamentos essenciais para produzir as soluções aplicadas na água bruta, de forma que os sistemas não deixem de operar ou de aplicar os produtos pela falta destes equipamentos; **XV.** elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos utilizados nos SAA/SIAA, incluindo plano de emergência para o caso de acidentes durante o carregamento, transporte, descarregamento e manuseio, devendo disponibilizar nos veículos e unidades de tratamento as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ; **XVI.** dispor nas localidades em que os sistemas operaram conjunto motobomba reserva, em substituição aos da captação, Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), Estação de Tratamento (ETA) de Água e gerador de emergência, para evitar interrupções corriqueiras do sistema (captação e tratamento) por falta de energia; **XVII.** implantar Estações de Tratamento de Lodo (ETDL) para cada ETA, contemplando a recirculação das águas (lavagem dos filtros e de descarga dos decantadores) e a destinação final do lodo, inclusive do sistema de Bag's. E assim, eliminar o lançamento de efluentes e do lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **XVIII.** manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado e disponível aos órgãos fiscalizadores, com informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano, conforme Lei 12.932 de 07 de janeiro de 2014. Deve ser apresentado ao INEMA relatório atualizado das ações implementadas conforme o PGRS; **XIX.** cumprir os componentes de Educação Ambiental (Ações de Divulgação, Oficinas Socioambientais e Apresentação Pública do Cumprimento das Condicionantes do Empreendimento), constantes no Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, com base nas orientações do Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA), indicados para a categoria desse empreendimento, conforme proposta apresentada; **XX.** construir na área das ETA's banheiro para os funcionários e prestadores de serviço, no exercício de suas atividades, e mantê-lo em condições adequadas de segurança e higiene; **XXI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado, conforme Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE ANDARAÍ): XXII.** realizar reparos ou substituição dos trechos da adutora de água bruta antiga, que apresentam pontos de oxidação severos e vazamentos; **(PARA O SAA DE BAIXIO): XXIII.** realizar reparos na parede do poço de sucção da EEAB-3 e na laje do reservatório elevado de contato e distribuição, e instalar escada interna para realização de limpezas e manutenções do mesmo. Solucionar o problema com a cor da água tratada. Corrigir a capacidade de reservação do sistema e o problema de baixa pressão da rede; **(PARA O SAA DE BEIRA RIO): XXIV.** realizar reparos no reservatório apoiado de contato e distribuição, localizado na ETA, e a troca da tampa do mesmo; **(PARA O SAA DE BOA VISTA DO TUPIM): XXV.** apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do reservatório apoiado (RAP-1) que se encontra inativo (vol.: 100 m³), bem como implementar medidas de limpeza e segurança no local, e realizar melhorias e requalificação das instalações do booster Carmelito; **(PARA O SAA DE BONITO): XXVI.** apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do reservatório apoiado que se encontra inativo (vol.: 100 m³), bem como implementar medidas de limpeza e segurança; **(PARA O SAA DO DISTRITO CORONEL OCTAVIANO ALVES): XXVII.** implantar no RAP-1 guarda corpo na escada de acesso e placas de identificação e sinalização; **XXVIII.** solicitar a compatibilização das coordenadas e do tempo de captação atualmente operados, com as coordenadas e o tempo de captação concedidos pela Portaria SRH Nº 403/99; **XXIX.** adequar a vazão de captação da Adutora de Água Bruta e a capacidade de reservação do sistema, devido ao aumento da vazão, a fim de corrigir a carga hidráulica para abastecer os pontos altos; **(PARA O SAA DE IAÇU):**

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
22.156	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	26/01/2021	26/01/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) – Grupo 1. Municípios: Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner.	13.504.675/0001-10	Vários

XXX. reparar a fissura no reservatório enterrado de contato; **(PARA O SAA DE IBIPETUM): XXXI.** realizar a compatibilização da vazão captada no Poço 1 com a vazão outorgada, concedida pela Portaria INEMA Nº 19.723/2019, e reparos no reservatório elevado com rachadura; **(PARA O SAA DE IBITIARA): XXXII.** realizar a compatibilização da vazão captada no Poço 1 (Tamboril 3) com a vazão outorgada, concedida pela Portaria INEMA Nº 327/2008; **(PARA O SIAA DE IPIRÁ): XXXIII.** concluir as obras de melhorias da estrutura da ETA. Apresentar plano de utilização ou remover as estruturas dos 02 reservatórios inativos na área da ETA (RAP de placa e Reservatório enterrado), bem como implementar medidas de limpeza e segurança no local; **XXXIV.** requalificar/substituir a estrutura do booster de Pau Ferro e Coração de Maria que apresentam barriletes corroídos, sem equipamento reserva e estrutura degradada, e implantar cercas e sinalizações nos booster's de Areal do Anum e Cabeça do Morro; **XXXV.** solicitar a compatibilização das coordenadas da captação superficial realizada no rio Paraguaçu com as coordenadas das outorgas concedidas pelas Portarias SRH Nº 271/99 e Nº 402/99; **(PARA O SAA DE IRAMAIA): XXXVI.** recuperar o solo do trecho da AAB, com cerca de 10 metros, que sofre com processos erosivos nos períodos de chuva, como também recuperar a estrutura (cobertura e piso) da EEAT; **XXXVII.** instalar guarda corpo nas escadas de acesso aos filtros e reservatórios e resolver a situação das fiações elétricas expostas; **XXXVIII.** concluir a implantação do decantador na ETA, e iniciar a operação das estruturas de melhorias implantadas no sistema (EEAT 2 e EAAT 3), e recuperar a estrutura do booster; **XXXIX.** avaliar e substituir a adutora de água tratada, que é constituída em ferro fundido e vem apresentando problemas de acúmulo de material nos pontos baixos da adutora; **(PARA O SAA DE IRAPORANGA): XL.** recuperar a base de sustentação do reservatório RAP Lagoa da Piroca e instalar guarda corpo na escada de acesso ao reservatório RAP Iraporanga; **(PARA O SAA DE ITAETÊ): XLI.** realizar melhorias e requalificação das instalações do quadro de comando da captação; **XLII.** reavaliar o local da captação de água bruta que fica próximo a lagoa que recebe contribuições de esgoto sanitário e extravasa na drenagem que lança a montante da captação; **XLIII.** substituir o conjunto motobomba da lavagem dos filtros e reaproveitamento; **XLIV.** adequar a localização da casa de bombas, por conta dos alagamentos no local; **XLV.** adequar a pressão da rede que é interligada diretamente na adutora de água tratada; **XLVI.** realizar reparos no Reservatório Apoiado de Contato e no Tanque de Sucção, ambos na ETA, e apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do reservatório apoiado (vol.: 150 m³) que se encontra inativo, bem como implementar medidas de limpeza e segurança no local; **(PARA O SAA DE JOÃO AMARO): XLVII.** implantar guarda corpo nas escadas de acesso ao quadro de comando da captação de água bruta (rio Paraguaçu) e no Reservatório Apoiado de Distribuição (vol.: 50 m³), localizado na parte alta, e na captação reformar o quadro de comando e colocar guarda corpo em torno do mesmo; **(PARA O SAA DE JOÃO VELHO): XLVIII.** instalar gerador de energia na ETA, para evitar interrupções no tratamento, devido as oscilações e quedas no fornecimento de energia; **XLIX.** concluir as obras de melhorias que se encontram paralisadas; **(PARA O SAA DE LAJEDINHO): L.** solicitar outorga para a captação alternativa no rio Bonito, afluente do rio Utinga, caso tenha intenção de utilizá-la novamente, e realizar a compatibilização da vazão captada no rio Utinga com a vazão outorgada, concedida pela Portaria SRH Nº 572/03; **LI.** realizar: a) RAP-1 de 300 m³ - manutenção e melhorias nas caixas dos registros; b) RAP de 50 m³ - que atende as localidades de Colosso, Nova Vida e Cajueiro, apresentar plano de utilização ou remover as estruturas; c) RAP de 50 m³ - situado na área do booster Sisal/Arrecifes, trocar a tampa de proteção e acesso ao interior do mesmo; d) REL de 20 m³ - povoado de Arrecifes, reparar a estrutura de concreto da base de sustentação; e) RAP de 50 m³ (Povoado Caetano) e REL de 10m³ (Povoado Vila Santana/Vital) realizar limpeza da área, melhorar/implantar o carcamento e realizar pintura, assim como nos demais reservatórios; f) requalificar o booster Caatinga e seu reservatório de contato/sucção; **(PARA O SAA DE MARCIONÍLIO SOUZA): LII.** implantar guarda corpo na escada de acesso à casa de comando da captação; **LIII.** requalificar o RAP situado na localidade do Caxá, e melhorar o cercamento e a sinalização; **LIV.** realizar inspeção técnica para verificar a existência de interferências no traçado da adutora de água bruta, bem como de derivações irregulares na mesma, devendo adotar as medidas cabíveis para notificar os responsáveis e acionar os órgãos oficiais visando sanar eventuais irregularidades que possam colocar em risco o abastecimento ou a segurança da população; **LV.** realizar a compatibilização do tempo de captação atualmente operado no rio Paraguaçu com o tempo de captação outorgado pela Portaria SRH Nº 537/03, bem como solicitar a retificação das coordenadas na referida portaria, compatibilizando com o ponto exato da captação; **(PARA O SAA DE LAJEDINHO): LVI.** apresentar plano de utilização ou remover as estruturas do RAP de 50 m³, que abastece as localidades de Colosso, Nova Vida e Cajueiro, com estruturas deterioradas e abandonadas, e área necessitando de limpeza; **LVII.** realizar a manutenção: a) RAP de 50 m³ (Sisal/Arrecifes) substituir a tampa de proteção/acesso ao interior do mesmo; b) REL de 20 m³, que abastece o povoado de Arrecifes, reparar a estrutura de concreto da base, e instalar escada de acesso para limpeza e manutenção; c) RAP de 50 m³, que abastece o povoado de Caetano, reformar a tampa de proteção/acesso ao reservatório e pintura; e d) REL de 10m³, que abastece o povoado de Vila Santana (Vital), realizar o cercamento e sinalização, assim como nos outros 03 reservatórios, devendo ainda realizar a limpeza das áreas dos mesmos; **(PARA O SIAA DE NOVA REDENÇÃO, IBIQUERA E UBIRAITÃ): LVIII.** instalar conjunto gerador de emergência na captação de água bruta, devido às oscilações e interrupções no fornecimento de energia; **LIX.** realizar: a) correção das rachaduras na escada de acesso à EEAT e na base de sustentação do tanque de sulfato; b) correção dos vazamentos e dos problemas de acúmulo de ar na rede de distribuição; c) implantação de escadas com guarda corpo nas estruturas de reservação de água tratada e manutenção nas áreas dos mesmos; **LX.** solicitar a compatibilização das coordenadas da captação superficial realizada no rio Paraguaçu com as coordenadas da outorga concedida pela Portaria SRH Nº 256/99; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): LXI.** realizar inspeção técnica nas estruturas da barragem de nível utilizada para captação de água bruta, no rio Santo Antônio, devendo adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais danos que possam colocar em risco o abastecimento, a segurança da população ou o meio ambiente; **LXII.** adotar medidas para evitar o extravasamento de água bruta (perda) pelos dispositivos de alívio de pressão (torres) localizados ao longo da adutora de água bruta, devendo ainda, para o caso de extravasamentos, implantar estruturas de contenção e drenagem para que a água não escoe nem se acumule nas estradas; **LXIII.** realizar reparos na estrutura da casa de química, implantar guarda corpo nas escadas de acesso ao filtro e reservatório situado na ETA, e reparar a divisória de madeira utilizada como parede para separar a casa de química e o local onde existe uma estufa que armazena amostras; **(PARA O SAA DE QUEIMADINHAS): LXIV.** realizar manutenção nas estruturas físicas da captação, bem como substituir o equipamento utilizado para captação, e requalificar trecho da adutora de água bruta constituída de ferro fundido, cujos pilares de sustentação cederam anos atrás; **LXV.** instalar proteção nas escadas de acesso ao filtro e reservatórios, e realizar reparos nas estruturas de proteção, parte superior do filtro; **LXVI.** substituir o conjunto motobomba principal da EEAT, para não comprometer o abastecimento, principalmente de Machado Portela; **(PARA O SAA DE SANTA LUZIA): LXVII.** reavaliar o local da captação de água bruta, localizado imediatamente à jusante da travessia da balsa que liga os municípios de Boa vista do Tupim e Itaetê, em local com grande circulação de pessoas, animais e veículos; **LXVIII.** solicitar a relocação do quadro de energia que alimenta a captação, tendo em vista que o mesmo está dentro da calha de inundação do rio, ficando submerso nos períodos de cheia; **(PARA O SAA DE TERRA BOA): LXIX.** individualizar o espaço do painel de comando da captação e o corrigir os vazamentos/rachaduras nos reservatórios de água tratada localizados na ETA, bem como nos reservatórios apoiado e elevados; **(PARA O SAA DE WAGNER): LXX.** implantar/reparar os guarda-corpos das escadas de acesso aos floculadores, decantadores e filtros; **LXXI.** apresentar plano de utilização para o reservatório apoiado da zona baixa (vol.: 50 m³) que se encontra inativo, e implementar medidas de limpeza e segurança no local; **LXXII.** concluir e operar o sistema de reaproveitamento (tanque adensador e leito para bag). **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS

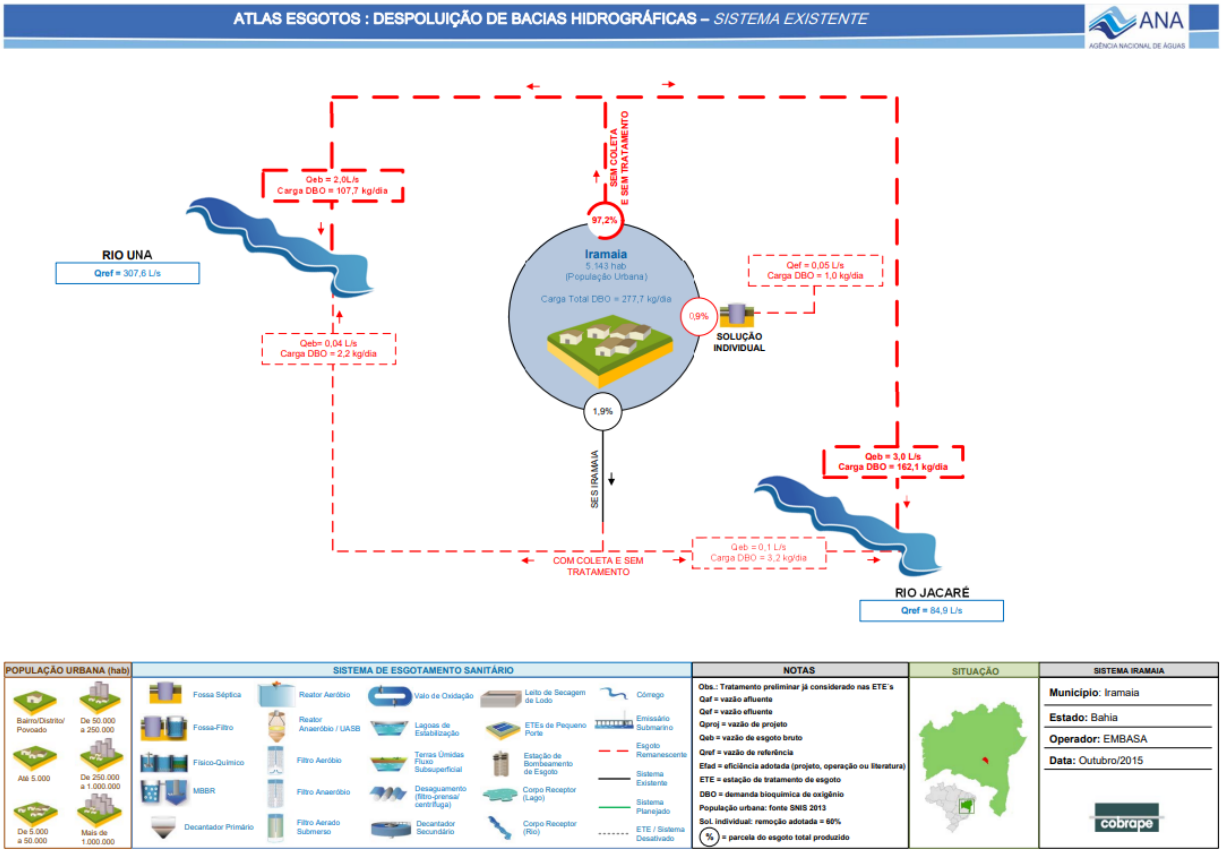
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 26/01/2021.

Assinatura

PORTARIA Nº 22.156 DE 25 DE JANEIRO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) - Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SIAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

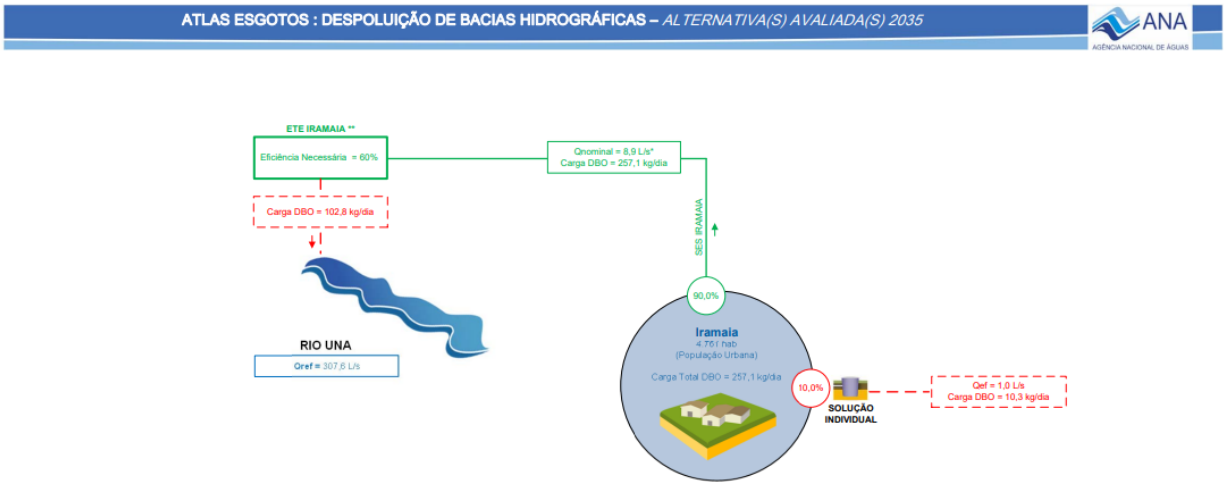
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C – ATLAS ESGOTO, SITUAÇÃO ATUAL.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – IRAMAIA



* Valor Estimado
** Existência de Manancial à Jusante
(Necessidade de remoção de Nitrogênio)



ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS POVOADO NOVO ACRE.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
19.186	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	24/09/2019	24/09/2023

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Novo Acre.	13.504.675/0001-10	Iramaia

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015.001.002099/INEMA/LIC-02099**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, no Riacho Santo Antonio, nas coordenadas Lat.13º25'18,8"S e Long.41º12'42,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 208,2 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Novo Acre, no município de Iramaia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **II.** Não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **III.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão utilizada no ponto de captação, por meio de hidrômetros, e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão; **IV.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **V.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **VI.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental , com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **VII.** O barramento não poderá obstruir o fluxo do rio em nenhum momento; **VIII.** Regularizar o barramento de acordo com a Lei Federal nº 12.334/10, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens; **IX.** Instalar no lago da barragem uma régua limnimétrica com as cotas operacionais destacadas. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

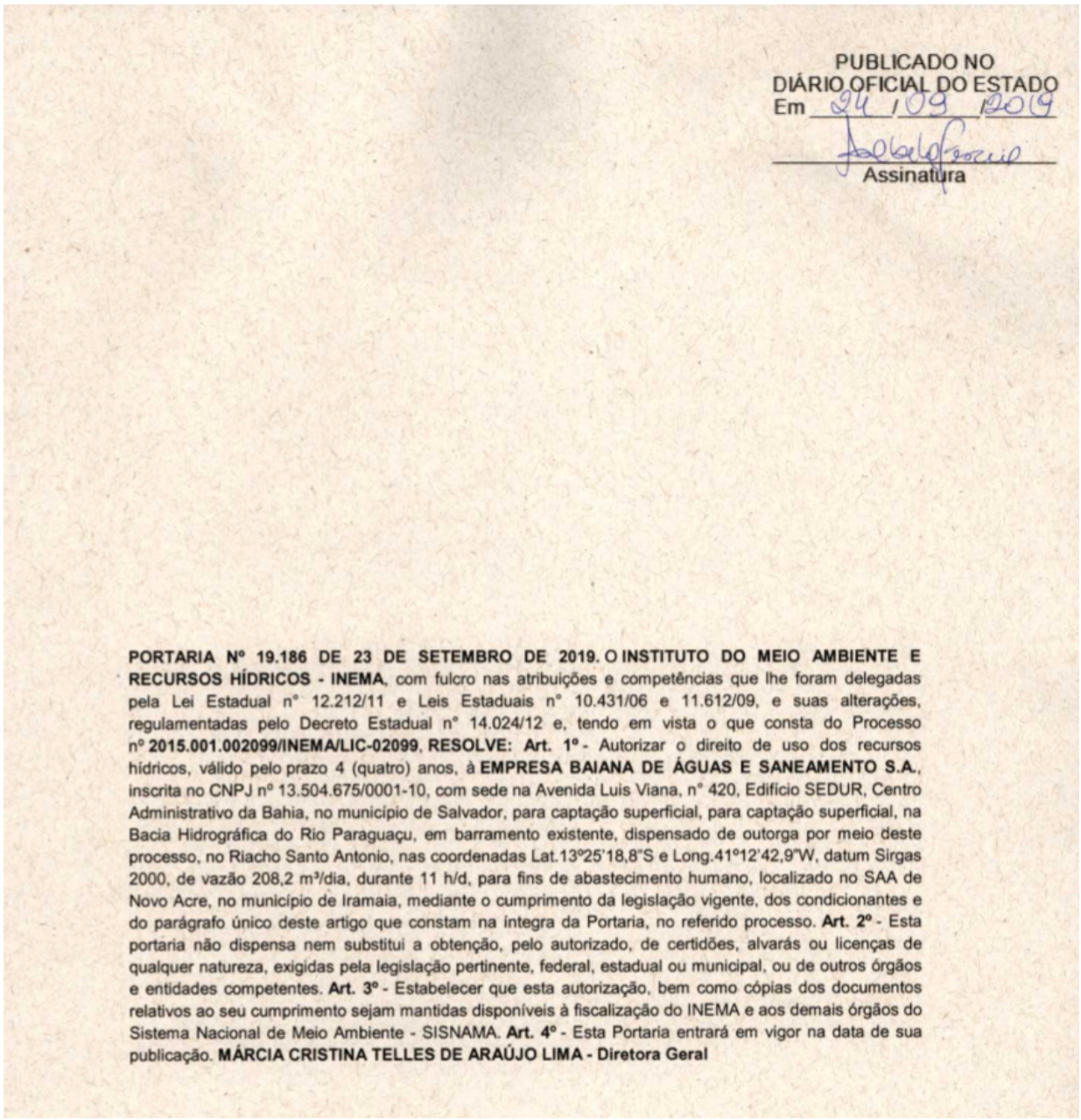
Leonardo Cazeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS POVOADO NOVO ACRE.



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 24 / 09 / 2019
Assinatura

PORTARIA Nº 19.186 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015.001.002099/INEMA/LIC-02099**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, no Riacho Santo Antonio, nas coordenadas Lat.13º25'18,8"S e Long.41º12'42,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 208,2 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Novo Acre, no município de Iramaia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**